



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 39/94

Em 20 de Dezembro de 1994

016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1995"

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, ' Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)-O Orçamento geral do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa para a Administração direta em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º)-A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	1.900.000,00
Receita tributária	100.000,00
Receita patrimonial	50.000,00
Receita industrial	30.000,00
Receita de serviços	10.000,00
Transferências correntes	1.700.000,00
Outras transferências correntes	10.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	100.000,00
Alienação de bens	10.000,00
Transferência de capital	90.000,00

ARTIGO 3º)-A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-LEGISLATIVO	100.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	475.500,00

Dr. Valtel Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Nelson de Souza
NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

017

	f1s.2
04-AGRICULTURA	15.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	475.500,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	154.000,00
11-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO	301.000,00
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	44.000,00
16-TRANSPORTES	385.000,00
TOTAL GERAL	R\$2.000.000,00
2 - <u>POR PROGRAMAS</u>	
01-PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00
07-ADMINISTRAÇÃO	380.000,00
30-SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00
81-ASSISTÊNCIA	91.500,00
16-ABASTECIMENTO	15.000,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	149.500,00
44-ENSINO SUPERIOR	10.000,00
46-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	44.000,00
47-ASSISTÊNCIA E EDUCANDOS	272.000,00
57-HABITAÇÃO	5.000,00
60-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	149.000,00
65-TURISMO	50.000,00
75-SAÚDE	200.000,00
76-SANEAMENTO	101.000,00
81-ASSISTÊNCIA	24.000,00
84-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PTRIMÔ - NIO DO SERVIDOR PÚBLICO	20.000,00
88-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	320.000,00
91-TRANSPORTES URBANOS	65.000,00
TOTAL GERAL	R\$2.000.000,00
3 - <u>POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
DESPESAS CORRENTES	1.213.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00
TOTAL GERAL	R\$2.000.000,00
4 - <u>POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	
PODER LEGISLATIVO	
1.1-CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
PODER EXECUTIVO	
2.1-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	400.000,00
2.2-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	786.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	

Dr. Valter Oliveira de Moraes Franco
Prefeito Municipal

NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.423



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

018

continuação:	fls.3
2.3-SERVIÇOS MUNICIPAIS	380.000,00
2.4-SERVIÇOS DO SERM	310.000,00
2.5-FUNDO MUNICIPAL A.P.S. PÚBLICO	24.000,00
TOTAL GERAL	R\$2.000.000,00


ARTIGO 4º) - O Poder Executivo fica autorizado a:

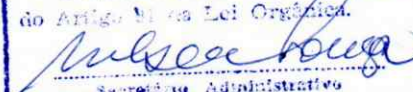
- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, líquida nos termos da legislação em vigor.
- II - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite dos índices de inflação apurados no período de 01 de Janeiro de 1995, até a data da suplementação, com a indicação dos recursos mencionados no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base em cada elemento de despesa constante do Orçamento.
- III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

ARTIGO 5º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1994.


NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425


Dr. Valter Olivier de Moraes França
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
do Artigo 51 da Lei Orgânica.

Secretário Administrativo

